

TERMO DE REFERÊNCIA 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	927860-ERJ-INSTITUTO DE PESOS MEDIDAS RIO DE JANEIRO	NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO	18/06/2025 13:38 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		SEI-150014/000926 /2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais para realização de curso de pós-graduação em Direito (LLM) sobre a temática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com duração de 18 (dezoito) meses, requerendo-se 02 (duas) vagas para advogados deste IPEM-RJ, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais para realização de curso de pós-graduação em Direito (LLM) sobre a temática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	02
CUSTO GLOBAL ESTIMADO:		R\$ 76.070,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registra-se que a contratação do curso "LL.M. em Direito: Licitações e Contratos Administrativos" visa atender a necessidade de capacitação dos servidores advogados deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro, notadamente após a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O referido curso possibilitará que os agentes públicos adquiram conhecimentos atualizados sobre o direito positivo e os posicionamentos das Cortes na temática da contratação pela Administração Pública, agregando potencial de aplicação prática por se tratar de um curso de pós-graduação (LLM) em instituição de ensino renomada.

2.3. A conclusão do curso visa desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao trabalho jurídico desempenhado no âmbito da Autarquia.

2.4. A contratação do curso "LL.M. em Direito: Licitações e Contratos Administrativos", busca atender as necessidades da Diretoria Jurídica, deste Instituto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica, todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso similar, ao proposto pela Fundação Getúlio Vargas, haja vista a qualidade do corpo docente, a inquestionável reputação ético e profissional da Instituição, bem como o formato específico de pós-graduação (LLM), portanto, depreende-se que é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o curso "LL.M. em Direito: Licitações e Contratos Administrativos", nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentada.

O valor individual da inscrição é de R\$ 38.035,00 (trinta e oito mil e trinta e cinco reais), compatível com a prática do mercado.

3.2. Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

3.3. Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela Fundação Getúlio Vargas, e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, consta em anexo a comprovação editalícia do preço padronizado praticado pela FGV a todos os interessados no curso.

3.4. Em razão de a contratação ser uma dispensa de licitação, com base no inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos: Ter por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação; Ter inquestionável reputação ética e profissional; Não ter fins lucrativos.

3.5. Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se da contratação, por meio de dispensa de licitação, do Curso "LL.M. em Direito: Licitações e Contratos Administrativos", pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 18 (dezoito) meses a contar de 01º de agosto de 2025, com carga horária 360h, para 02 (dois) advogados do IPEM-RJ.

4.2. O referido curso será ministrado por excepcional corpo docente da Fundação Getúlio Vargas, composto por Alessandro Martins Gomes, Aline Paola Câmara, Felipe Puccioni, Flávio Amaral, Flavio Willemann, Marcelo Verdini, Paulo Enrique Mainier, Rodrigo Zambão, Thiago Bottino e Thiago Cardoso Araújo, entre outras autoridades no assunto.

5. PRAZO E EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de execução:

a. O prazo para execução do serviço será de acordo com as informações descritas no folder de protocolo 101832522 e no edital de protocolo 101832738, constantes em anexo a este Termo de Referência.

b. O prazo para início da execução do serviço será de acordo com o cronograma de realização do curso, ou seja, 18 (dezoito) meses a contar de 1º de agosto de 2025.

c. Horário: O curso é ministrado às sextas-feiras das 10h às 18h.

d. A Carga Horária do curso é de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá ser entregue, isto é, executado, com todos os seus impostos, as suas taxas e os seus demais custos devidamente inclusos.

6.2.1 A CONTRATANTE reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar quanto ao cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, verificando o atendimento às especificações definidas, zelando pelo cumprimento do prazo e monitorando a qualidade.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do objeto deste Termo de Referência dar-se-á nos termos do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo:

a) recebimento provisório: no ato da entrega do objeto para a posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações do objeto licitado, através do Termo de Recebimento Provisório.

a.1) o recebimento provisório está condicionado à observância das especificações técnicas e as instruções deste Termo de Referência.

b) recebimento definitivo: em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a criteriosa inspeção e a verificação de que o objeto contratado atende às especificações, através do Termo de Recebimento Definitivo.

b.1) a aceitação definitiva do objeto previsto neste Termo de Referência dar-se-á mediante a avaliação de Gestor ou Comissão designado pela Autoridade Superior do IPEM/RJ.

7.2. Caso o objeto seja recusado, por ser diferente do especificado, a sua adequação deverá ser efetuada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE.

7.2.1. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega/execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a éticoprofissional, pela perfeita execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.2 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de Gestor ou Comissão designado pela Autoridade Superior.

8.1.3 A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre eventuais inconformidades no serviço contratado.

8.1.4 A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações presentes no edital e neste Termo de Referência.

8.1.5 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e valores pactuados.

8.1.6 A CONTRATANTE deverá zelar pelos serviços contratados.

Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do serviço prestado, comprometendo-se a refazê-lo caso não atenda ao padrão de qualidade exigido.

8.2.3. A CONTRATADA responderá por qualquer alteração e ou diferença do exigido neste Termo de referência no objeto, se for o caso.

8.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar, a qualquer tempo, a procedência utilizada nos serviços, quando solicitada.

8.2.5. A CONTRATADA atenderá prontamente a quaisquer exigências do requisitante ou ou servidor designado pela CONTRATANTE, inerentes ao objeto de contratação.

8.2.6. A CONTRATADA ressarcirá os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.2.7. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de contratação.

8.2.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer prejuízo originado durante e após o contrato.

8.2.9. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as condições e prazos estabelecidos com a CONTRATANTE, podendo sofrer sanções por descumprimento.

8.2.10. A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços com segurança e qualidade, bem como responsabilizar-se por todo equipamento, materiais utilizados e necessários na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2.11. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente, dentro do prazo avençado, nas especificações, quantidades e locais determinados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S/A, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal /fatura no Protocolo da sede do IPEM RJ (Rua Padre Manuel da Nobrega, nº 539 – Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ), isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo IPEM/RJ.

9.2 No caso de a contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou caso verificado, pelo IPEM /RJ, a impossibilidade de a contratada, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.2 Anteriormente a apresentação da sua proposta comercial, o licitante tem o dever de analisar e consultar as especificações exigidas para o objeto, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

10.3 O não cumprimento do disposto neste Termo de Referência implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/21 e as suas alterações.

10.4 A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

10.5 Será vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.6 Serão requeridas, da CONTRATADA, as documentações de habilitação elencadas na Lei Federal n.º 14.133/21.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 13:38:47.